

**REGULAMENTO INSCRIÇÕES**  
**TREZE: O PALCO DA CULTURA**  
**6ª EDIÇÃO**

**I. DO OBJETO**

**1.1.** Através de processo de seleção, irá proporcionar a apresentação de 25 trabalhos produzidos por grupos ou companhias de Santa Maria, no palco do Theatro Treze de Maio. Os trabalhos selecionados terão a isenção da taxa de locação do Theatro e receberão, integralmente, a bilheteria arrecadada no seu respectivo espetáculo.

A seleção será feita através de avaliação dos trabalhos por uma Comissão Julgadora que selecionará 09 trabalhos na categoria música, 08 trabalhos na categoria teatro, 05 trabalhos na categoria dança e 03 trabalhos na categoria outros (literatura, humor e circo).

**II. DAS CONDIÇÕES**

**2.1.** Poderão participar do projeto Treze: O Palco da Cultura, grupos e/ou companhias de Santa Maria, com no máximo 30 integrantes, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, que comprovem atividade continuada.

**2.2.** Somente poderão participar do projeto produções inéditas no palco do Theatro Treze de Maio e que não sejam resultado do trabalho permanente de grupos e/ou companhias.

**2.3.** Este projeto contemplará a isenção da taxa de locação do Theatro Treze de Maio, obedecendo aos termos de Cessão de Pauta. Observa-se a cobrança de taxa para montagem e uso do piano, se necessário, obedecendo aos termos de Cessão de Pauta.

**2.4.** Cada grupo e/ou companhia deverá apresentar uma proposta de apresentação, em data a ser pré-determinada pela direção do Theatro Treze de Maio. Haverá cobrança de ingresso nos espetáculos (no valor máximo de R\$ 20,00), respeitando-se a obrigatoriedade de meia-entrada, conforme legislação vigente. Como forma de incentivo, a Associação dos Amigos do Theatro Treze de Maio irá repassar, integralmente, a bilheteria de cada espetáculo ao grupo e/ou companhia responsável pela apresentação.

**2.5.** As apresentações deverão acontecer no período de abril a dezembro de 2012, impreterivelmente.

- a)** Os selecionados deverão ocupar datas pré-selecionadas pela direção do Theatro;
- b)** As datas escolhidas não poderão sofrer trocas, sob pena de perda da data para o suplente;
- c)** Todos os espetáculos deverão ser realizados, impreterivelmente, até dezembro de 2012.

**2.6.** É vedada a participação dos membros da Comissão de Seleção, dos colaboradores e funcionários da Associação dos Amigos do Theatro Treze de Maio.

**2.7.** Cada proponente poderá participar com apenas **01** (um) trabalho de proposta para apresentação que deverá conter:

**a) Capa;**

**b) Justificativa;**

**c) Objetivos;**

**d) Sinopse (um resumo da apresentação);**

**e) Ficha técnica completa, com número de profissionais envolvidos e suas respectivas funções. Caso aconteça alteração de nomes dos integrantes, o grupo e/ou companhia selecionado deverá apresentar, por escrito, uma nova ficha técnica;**

**f) Currículo do grupo, companhia e/ou responsável;**

**g) Fotos de divulgação em alta resolução;**

**h) Proposta para oficina (conteúdo programático) possível de ser realizada com tema relacionado à proposta de apresentação. As oficinas serão a contrapartida pelo benefício do projeto encaminhado à LIC-SM. Contudo, serão realizadas oficialmente aquelas que forem sorteadas após a seleção dos trabalhos inscritos;**

**i) Informações adicionais, caso sejam necessárias.**

**2.8.** Os trabalhos deverão ser entregues em 02 (duas) cópias impressas e 02 (duas) cópias em CD, contendo o arquivo de texto e as fotos do trabalho.

**2.9.** Os trabalhos deverão ser entregues ou encaminhados em envelope lacrado no seguinte endereço:

Theatro Treze de Maio

Praça Saldanha Marinho, s/n° • Centro

Cep: 97.010-540 • Santa Maria - RS

**2.10.** A Associação dos Amigos do Theatro Treze de Maio desconsiderará as inscrições apresentadas de forma diversa ou em que deixem de constar os documentos elencados.

### **III. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições dar-se-ão no período de 05 a 16 de março de 2012.

**3.2.** Para a inscrição, os trabalhos deverão ser entregues em 02 (duas) cópias impressas e 02 (duas) cópias em CD, contendo o arquivo de texto e as fotos do trabalho.

**3.3.** Serão desconsideradas as inscrições apresentadas após o dia 16 de março de 2012 e/ou que não apresentarem os documentos e materiais solicitados.

#### **IV. DA SELEÇÃO**

**4.1.** A seleção será realizada por uma Comissão constituída por convite, integrada por 08 membros de notório saber em teatro, música, dança, literatura e conhecimento em produção cultural. Esta Comissão terá a coordenação geral da diretora do Theatro Treze de Maio.

**4.2.** As decisões da Comissão são irrecorríveis, podendo esta deixar de conceder a isenção da taxa de locação em função da qualidade das propostas apresentadas.

**4.3.** O resultado da seleção final será divulgado na imprensa local e no site do Theatro: [www.theatro13maio.com.br](http://www.theatro13maio.com.br) até 26 de março de 2012.

#### **V. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1.** A Associação dos Amigos do Theatro Treze de Maio estabelecerá os seguintes critérios como diretrizes gerais de avaliação para a Comissão:

- a) Qualidade artístico-cultural;
- b) Diversidade;
- c) Ineditismo no palco do Theatro Treze de Maio;
- c) Potencial de público e alcance social.

#### **VI. DA PREMIAÇÃO**

**6.1.** O projeto Treze: O Palco da Cultura contemplará 25 (vinte e cinco) produções de companhias e/ou grupos com a isenção de uma taxa de locação do Theatro Treze de Maio.

**6.2.** Serão selecionadas as melhores propostas, distribuídas da seguinte maneira: 08 na área de teatro, 09 na área de música, 05 na área de dança e 03 nas áreas de literatura, técnicas circenses e show de humor. Este quantitativo poderá ser ampliado, caso haja disponibilidade ou número insuficiente de propostas para análise numa determinada área.

**6.3.** Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio, por parte da companhia e/ou grupo, a isenção da taxa poderá ser destinada a outra proposta, observada a ordem de classificação feita pela Comissão de Seleção.

#### **VII. DA OBRIGATORIEDADE**

**7.1.** Os proponentes comprometem-se a cumprir, integralmente, a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação, como cartazes, programas, folhetos, banner (s) e outros materiais promocionais, a indicação do projeto Treze: O Palco da Cultura (apresenta), da

realização do Theatro Treze de Maio, do financiamento da Secretaria de Município da Cultura – Lei de Incentivo à Cultura de Santa Maria e de outros possíveis apoios e/ou patrocínios, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas (modelo em anexo).

**7.2.** A Associação dos Amigos do Theatro Treze de Maio dará apoio na divulgação dos espetáculos através de mala-direta para seus sócios, colaboradores e imprensa local, em seu site e através de assessoria de imprensa.

**7.3.** Aos grupos e/ou companhias selecionados e participantes do projeto, caberá o compromisso:

**a)** Repassar à assessoria de comunicação do Theatro Treze de Maio fotos e release para divulgação na imprensa. O material deve ser impresso ou enviado por email e as fotos em alta resolução. Observa-se o prazo de no mínimo 15 dias antes do evento.

**b)** Criar o material de divulgação do espetáculo, como cartaz (obrigatório), programa, folheto, banner e divulgação paga (opcional), ficando sob sua responsabilidade os custos de produção.

**Obs.:** Este material deverá ter a aprovação da assessoria de comunicação do Theatro Treze de Maio para impressão. Caso haja alguma irregularidade no material, este deverá ser refeito.

**c)** Promover seus espetáculos.

**d)** Pagar a taxa do Ecad (quando esta for uma exigência) e os 3% de ISSQN para a Prefeitura Municipal de Santa Maria sobre a renda de sua bilheteria. O borderô será entregue ao final de cada apresentação, para o responsável legal ou pessoa designada pelo grupo e/ou companhia, mediante apresentação das taxas pagas.

**e)** Assinar contrato de Cessão de Pauta.

**f)** Ficar à disposição da Secretaria de Município da Cultura para realizar atividade na categoria selecionada no projeto. Serão sorteados 04 grupos ou companhias que ficarão à disposição para a realização de oficina e 06 grupos ou companhias que ficarão à disposição para realizar apresentação artística, em outros locais.

**7.4.** O grupo e/ou companhia deverá entregar à assessoria de comunicação, até o dia de sua apresentação, cinco cópias dos cartazes e/ou de todo material de divulgação produzido e veiculado, que comprovem as atividades realizadas.

**7.5.** O não cumprimento das exigências constantes implicará na adoção de medidas cabíveis e um possível cancelamento de sua participação no projeto.

## **VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** O proponente será responsável pela proposta e documentos encaminhados, não implicando qualquer responsabilidade civil ou penal para a Associação dos Amigos do Theatro Treze de Maio, Secretaria de Cultura de Santa Maria - LIC SM e demais parceiros participantes do projeto.

**8.2.** Os selecionados estarão sujeitos às penalidades legais, pela inexecução total ou parcial do projeto, ou, ainda, pela execução de sua proposta em desacordo com os objetivos do projeto, obrigando-se a desistir de participar desta iniciativa cultural.

**8.3.** A Associação dos Amigos do Theatro Treze de Maio poderá utilizar fichas técnicas, peças publicitárias, fotografias dos trabalhos selecionados para divulgação do projeto Treze: O Palco da Cultura e para relatórios de atividades, desde já autorizados pelos selecionados. As companhias e/ou grupos permitirão que seus espetáculos sejam fotografados e/ou filmados por pessoas designadas ou previamente autorizadas pela direção do Theatro, apenas para registro, não podendo veicular este material comercialmente.

**8.4.** O ato da inscrição implica a sujeição às condições estabelecidas neste regulamento.

**8.5.** As propostas não selecionadas ficarão à disposição da Associação, até 60 dias após a divulgação do resultado, podendo ser utilizada caso haja número insuficiente de participantes em uma ou mais modalidades. Após este prazo, as propostas ficarão à disposição dos proponentes, devendo ser retiradas junto à administração do Theatro Treze de Maio.

**8.6.** Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Seleção, ficando, desde logo, eleito o foro da Comarca de Santa Maria para dirimir eventuais questões decorrentes deste regulamento.

**8.7.** O presente regulamento ficará à disposição em nosso site: [www.theatro13maio.com.br](http://www.theatro13maio.com.br), na administração do Theatro Treze de Maio, podendo ser xerocado pelos interessados. Maiores informações de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h30min, pelo telefone: 3028 6245.

**8.8.** Treze: O Palco da Cultura trata de um apoio à realização de atividades culturais, promovido e realizado pela Associação dos Amigos do Theatro Treze de Maio e incentivado pela Lei de Incentivo à Cultura de Santa Maria e não inviabiliza que os grupos, companhias e artistas participantes utilizem outras datas para a realização de eventos no Treze de Maio.

Santa Maria, 16 de Janeiro de 2012.



Ney Luis Pippi

**Presidente da AATTM**



Ruth Sopher Péreyron

**Diretora do Theatro Treze de Maio**